



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 809 DE 14 MAIO DE 2.013

“Dispõe Sobre a Aprovação de Parcelamento do solo na Cidade de Igaratinga- MG, que menciona e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 282/80 e na Lei Federal 6.766, e,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e os documentos necessários ao parcelamento do solo, situado no perímetro urbano do distrito de Antunes, Município de Igaratinga/MG, protocolado sob o nº 9212/13;

CONSIDERANDO a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote de nº 01 da quadra 03, localizado no Centro do município de Igaratinga, de Propriedade do Sr. Geraldo José da Silva, com área total de 495,53m² (quatrocentos e noventa e cinco e cinquenta e três metros quadrados) e matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG sob o nº 55.842 em dois lotes, sendo: Lote 01 da quadra 03 com área total de 315,30m²(trezentos e quinze metros e trinta centímetros quadrados); e Lote 01.01 da quadra 03 com área total de 180,23m² (cento e oitenta metros e vinte e três centímetros quadrados), tudo com confrontações e medidas conforme memorial descritivo anexo e parte integrante deste decreto.

Art. 2º A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações e pela Lei Municipal nº 282/80 e suas



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

alterações.

Art. 3º Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e ou comercial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 14 de maio de 2013.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Prefeitura
Igaratinga
Trabalhando por você.

Certifico, que o decreto n.º 209 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais

Igaratinga, 14. 05. 2013.

Lydia Peniques Laria
ASSINATURA